



DECRETO Nº 633/2020

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e informações constantes no Protocolo nº 7877/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, do imóvel denominado Centro de Convivência do Idoso Nestor Jeremias da Fonseca, situado na localidade de Terra Cortada, à Associação dos Faxinalenses e Agricultores Familiares de Tijuco Preto, Terra Cortada, Taboão e Bananal, Organização da Sociedade Civil OSC, associação inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.803.234/0001-81, com sede na Localidade de Tijuco Preto, para a realização de reuniões da comunidade, ações intersetoriais da Administração Pública em prol da comunidade local e das áreas adjacentes, realização de grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e todo e qualquer uso que se faça necessário a critério da comunidade, desde que para atendimento de finalidade social ou de atenção à membros da comunidade, inclusive a realização de velórios.
- Art. 2º.** A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá vigência de 12 meses, desde que não haja desvio de finalidade, nos termos do Termo de Permissão de Uso.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração